



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é prestar serviço de forma integral a idosos institucionalizados, dependentes, semi-dependentes e independentes, que não dispõem de condições para se manterem sozinhos e não tenham proteção familiar, atendendo-os em suas necessidades biopsicossociais. Visa ainda, proporcionar serviços individualizados que respeitem a personalidade, privacidade e modo de vida diversificado, promovendo, assim, a convivência mista entre os abrigados de diversos graus de dependência. A capacidade de atendimento é de 71 vagas, atendendo idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.

O presente termo de colaboração tem por objetivo garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados visam atender idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes acolhidos através de ordem judicial, encaminhamentos da rede pública (CREAS) e demandas espontânea sendo esta última permitida desde que esteja esgotada toda e qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder público deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade do idoso, para tanto firmamos neste termo a disponibilidade de 10% do total de vagas ofertada pelas OSC para o poder público sendo esta porcentagem atualizada anualmente conforme meta de acolhimento pactuada.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

b) DIAGNÓSTICO

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade. Para tanto as instituições a quais se propõe firmar essa parceria se comprometerá a executar um serviço de qualidade conforme rege a legislação 10.741/2003

Com o intuito de garantir o bem-estar social dos idosos, as atividades são planejadas e desenvolvidas visando à humanização nos atendimentos prestados, oportunizando qualidade de vida e estímulo à autonomia.

Assim dentro do Plano de Trabalho apresentado por cada entidade o serviço será prestado em total consonância com as legislações que garantem proteção integral a pessoa idosa e qualidade aos serviços prestados.

Serviços de proteção social especial de alta complexidade – Garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização entre outros. Dirigem-se às idosos que se encontram sem referência e/ou ameaçados e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário. Todos os serviços de proteção social especial, independentemente do tipo, devem pautar-se, de forma geral, pelo disposto no Estatuto do Idoso e pelas normativas legais específicas de proteção aos direitos da pessoa idosa. Assim entendemos veracidade á todas as informações apresentadas no Plano de Trabalho de cada entidade que serão de fato executada com eficácia e excelência para a proteção com a pessoa idosa.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

A importância da família, o reconhecimento da importância da família na vida social da pessoa idosa, merecedora da proteção do Estado, está explícita no artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como o núcleo natural e fundamental da sociedade, e é endossado no Estatuto do Idoso, que declara, em seu artigo 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A assistência social com intervenção na família deve prevenir a ruptura dos vínculos, promovendo o fortalecimento das relações afetivas, de forma que o idoso permaneça em seu núcleo familiar, com papel participativo e senso de pertencimento. Portanto, pode-se concluir que, para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros, é preciso garantir condições de sustentabilidade. Nesse sentido, a PNAS tem como foco atender às necessidades da família, de seus membros e dos indivíduos, conforme os diferentes arranjos familiares. A família cada vez mais é apontada como suporte da rede social da pessoa idosa, sendo convidada a assumir seu papel de proteção social. A garantia de ofertas de programas e serviços para dar apoio e sustentabilidade às famílias tem lugar privilegiado nas discussões e formulações de políticas públicas sociais incluídas na PNAS.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	1- Captação de recursos financeiros para ampliações, melhoria da infraestrutura físicas com reformas, adequações que auxiliarão na acessibilidade dos abrigados que propiciará mais conforto e segurança como forma de prevenção de isolamento social; 2 - Proporcionar capacitação da mão de obra, objetivando a melhora no atendimento prestado aos abrigados:



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	<p>humanização de atendimento, educação continuada permanente;</p> <p>3 - Estabelecer parcerias com as universidades locais, com intuito de implantar oficinas da memória, pedagógicas e outras;</p> <p>4 - Desenvolver trabalhos socioeducativos que sensibilize o abrigado da necessidade básica de higiene e limpeza corporal, organização pessoal do meio em que vive, do mal do tabagismo, atitudes que previnam quedas, importância de um bom relacionamento interpessoal entre os abrigados, bem como a equipe multiprofissional.</p> <p>5 - Implantar junto aos abrigados sistema de avaliação de atendimento dos serviços prestados pela a instituição.</p>
--	--

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 100.738,54**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 71 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	-	-	-
	Fevereiro	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Março	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Abril	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Maiο	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Junho	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	Julho	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Agosto	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Setembro	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Outubro	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Novembro	R\$ 9.158,04	R\$ 7.326,43	R\$ 1.831,61
	Dezembro	R\$ 9.158,14	R\$ 7.326,53	R\$ 1.831,61
	TOTAL	R\$100.738,54	R\$ 80.590,83	R\$ 20.147,71

➤ **Estadual: R\$ 28.200,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 71 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Fevereiro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Março	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Abril	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Maio	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Junho	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Julho	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Agosto	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Setembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	Outubro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Novembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Dezembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	TOTAL	R\$ 28.200,00	R\$ 16.920,00	R\$ 11.280,00

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS CONFORME PLANO APRESENTADO.

JANEIRO

- **01/01** – Almoço Especial com música e frutas típicas em comemoração ao Ano Novo
- **2ª Semana** - Visita da Folia de Reis
- **27/01** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.
- **31/01** - Festa dos aniversariantes do mês.

FEVEREIRO

- **24/02** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.
- **25/02** – Carnaval: nesta semana realizamos uma festa com marchinhas para alegria e resgate de memórias dos idosos.
- **28/02** - Festa dos aniversariantes do mês.
-

MARÇO

- Recebemos os alunos da Escola José Augusto Ribeiro – Projeto Intergeracional
- **08/03** - Dia Internacional da Mulher: nesta semana é realizada uma comemoração com a entrega de lembrancinhas, sendo salientado para os idosos e a comunidade a importância desta data.
- **27/03** - Festa dos aniversariantes do mês.
- **30/03** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos

ABRIL



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Idosos irão à Escola José Augusto Ribeiro – Projeto Intergeracional
- **12/04** - Páscoa: Na semana de Pascoa realizamos um cardápio especial, e uma festa, trazendo um personagem de coelho para entrega dos Ovos de Pascoa.
- **24/04** - Festa dos aniversariantes do mês.
- **27/04** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos

MAIO

- **10/05** - Dia das Mães: É realizada uma festa para comemoração do dia, e entregue presente para todas as nossas idosas.
- **25/05** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.
- **29/05** - Festa dos aniversariantes do mês.

JUNHO

- **27/06** - Festa Junina: Participação da Comunidade e dos familiares e a quadrilha protagonizada pelos idosos.
- **26/06** - Festa dos aniversariantes do mês.
- **29/06** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.

JULHO

- **01/07** - Desfile do Aniversário de Assis
- **27/07** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.
- **31/07** - Festa dos aniversariantes do mês.

AGOSTO

- Recebemos os alunos da Escola José Augusto Ribeiro – Projeto Intergeracional
- **09/08** - Dia dos Pais: Festa para comemoração do dia, e entrega de presente para todos os idosos.
- **28/08** - Aniversário do Lar dos Velhos (31/08) / Festa dos aniversariantes do mês.
- **31/08** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.

SETEMBRO

- Idosos irão à Escola José Augusto Ribeiro – Projeto Intergeracional
- **07/09** - Desfile Independência do Brasil
- **25/09** - Festa dos aniversariantes do mês.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **28/09** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.

OUTUBRO

- **1ª Semana de Outubro:** Semana do Idoso, serão desenvolvidas atividades internas e externas com Cardápio especial nas refeições, músicas com a participação de cantores da comunidade, passeios em locais públicos, bem como serão seguidos o calendário de programações do Município (Conselho do Idoso, da Saúde).
- **26/10** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.
- **30/10** - Festa dos aniversariantes do mês.

NOVEMBRO

- **27/11** - Festa dos aniversariantes do mês.
- **30/11** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.

DEZEMBRO

- **Semana do Natal:** Realizaremos a festa de Natal e confraternização dos Funcionários e os idosos com entrega de presentes realizada pelo Papai Noel.
- **25/12** - Natal: Almoço especial com música e frutas típicas aos idosos.
- **28/12** - Café da tarde ofertado por um grupo de Senhoras para os nossos idosos.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

- Os serviços prestados serão avaliados pela a equipe técnica, através de reuniões quinzenais e mensais, com atenção prioritária aos objetivos propostos;
- Reuniões sistemáticas entre a equipe técnica e demais funcionários sensibilizando-os quanto ao tratamento humanizado prestado ao abrigado, com troca de experiências, discussão de casos e dificuldades vivenciadas no atendimento direto.
- Fomentar a continuidade do método de avaliação onde os idosos no decorrer do ano de 2017 avaliaram os atendimentos prestados no qual o Serviço Social tabulou as avaliações, discutiu com a equipe às necessidades de readequações, e até mesmo



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

mudança de procedimentos, atitudes, comportamentos e ampliação do espaço físico, objetivando melhora na qualidade dos serviços prestados.

Nadir Biefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social